

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**

OFÍCIO Nº 521/2025/GM-MDA/MDA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados - Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF
(E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br)

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação (RIC) nº 532/2025.**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 55000.006812/2025-17.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 59 ,pelo qual se formaliza, perante este Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Requerimento de Informação (RIC) nº 532/2025, de autoria do Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade/RJ), em que "requer informação ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar sobre os prazos para pagamento dos recursos disponibilizados pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)".

Nesse sentido, os questionamentos elaborados são os que se seguem:

- 1 - Quais estudos fundamentam a definição dos prazos máximos de 5 anos para financiamentos de caminhonetes de carga e motocicletas adaptadas no âmbito do Pronaf Mais Alimentos?
- 2 - Quais variáveis são consideradas para determinar esses prazos, e de que forma o Ministério avalia uma possível redução e adequação desses prazos à realidade da agricultura familiar brasileira?
- 3 - De que forma o Ministério avalia o impacto dos prazos exíguos de financiamento no acesso ao Pronaf Mais Alimentos por parte dos agricultores familiares, especialmente aqueles com menor capacidade de pagamento?
- 4 - Algum indicador ou dado demonstra a relação entre os prazos de financiamento e a adesão ao programa?
- 5 - Quais alternativas estão sendo consideradas pelo Ministério para ampliar os prazos de financiamento, visando tornar o programa mais acessível e adequado às necessidades dos agricultores?
- 6 - Há alguma proposta em estudo para flexibilizar os prazos de acordo com o tipo de investimento ou o perfil do produtor?

1. EM RESPOSTA AO PRIMEIRO QUESTIONAMENTO:

Primeiramente, cabe destacar que o regramento do crédito rural é ditado pelo Manual do Crédito Rural (MCR), editado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), conselho este do qual o MDA não faz parte. Fazem parte do referido Conselho o Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e o Banco Central do Brasil (BACEN).

Em segundo lugar, cabe destacar que o prazo de pagamento de 5 anos para o financiamento de caminhonetes e motocicletas é o padrão do mercado para este tipo de veículo e assim está definido no âmbito do Programa Mais Alimentos há pelo menos 10 anos.

Cabe destacar que na construção dos últimos dois Planos Safras não chegou ao conhecimento deste Ministério, seja por parte de movimentos sociais, entidades representativas ou ainda instituições financeiras, propostas de ajustes no prazo de financiamento por estar inadequado.

2. EM RESPOSTA AO SEGUNDO QUESTIONAMENTO:

Maiores prazos de financiamento significam maiores custos do Tesouro Nacional para realizar a equalização da taxa de juros junto às instituições financeiras. Portanto, toda proposta de aumento de prazos de financiamento precisa estar calçada em justificativas robustas. Para mais detalhes sobre esse aspecto, sugerimos consultar o Ministério da Fazenda.

3. EM RESPOSTA AO TERCEIRO QUESTIONAMENTO:

Cabe destacar que o prazo de 5 anos para pagamento é exclusivo para caminhonetes e motocicletas. No que se refere a tratores e implementos, o prazo é de até 7 anos, com carência de 14 meses. Quanto a demais itens, tais como caminhões, colheitadeiras, equipamentos de irrigação, energia solar, e toda sorte de máquinas, equipamentos e implementos, o prazo de pagamento é de até 10 anos, com até 3 anos de carência.

Tais prazos foram sendo definidos e normatizados ao longo do tempo no MCR pelo Conselho Monetário Nacional. Caso maiores detalhes sejam necessários, sugerimos que seja solicitado ao Ministério da Fazenda os Votos que subsidiaram as Resoluções do CMN que definiram tais prazos de pagamento.

4. EM RESPOSTA AO QUARTO QUESTIONAMENTO:

Tabela 1. Financiamento de veículos de carga, máquinas, equipamentos e implementos pelas linhas de investimento do Pronaf (Programa Mais Alimentos) - Ano de 2022

Categoria	Operações	Valor
Agroindústria	16.646	R\$ 649.381.725,73
Armazenagem e Beneficiamento	7.038	R\$ 618.660.544,75
Caminhões	240	R\$ 57.426.950,01
Caminhonetes e Furgões	564	R\$ 57.952.208,26
Colheitadeiras	2.312	R\$ 430.916.932,24
Cultivo Protegido	12.953	R\$ 116.240.804,40
Eletrificação Rural	13.272	R\$ 821.018.156,94
Embarcações	1.892	R\$ 10.833.356,92
Implementos Agrícolas	35.554	R\$ 1.973.476.406,69
Irrigação	19.516	R\$ 230.100.955,55
Motocicletas, Triciclos e Quadriciclos	707	R\$ 13.620.297,50
Outros	1.769	R\$ 65.982.895,20
Tecnologia para Criação de Animais	59.026	R\$ 1.121.070.701,24
Tratores	13.922	R\$ 1.951.201.371,02
Total	185.411	R\$ 8.117.883.306,45

Tabela 2. Financiamento de veículos de carga, máquinas, equipamentos e implementos pelas linhas de investimento do Pronaf (Programa Mais Alimentos) - Ano de 2024

Categoria	Operações	Valor
Agroindústria	34.221	R\$ 719.516.507,71
Armazenagem e Beneficiamento	15.232	R\$ 1.294.776.882,65
Caminhões	369	R\$ 112.357.835,32
Caminhonetes e Furgões	2.625	R\$ 272.217.338,05
Colheitadeiras	2.809	R\$ 550.283.167,75
Cultivo Protegido	18.801	R\$ 278.177.911,70
Eletrificação Rural	30.443	R\$ 998.196.367,23
Embarcações	4.100	R\$ 32.750.776,96
Implementos Agrícolas	50.840	R\$ 2.515.588.380,24
Irrigação	35.047	R\$ 458.702.507,44
Motocicletas, Triciclos e Quadriciclos	1.949	R\$ 54.189.030,96
Outros	4.702	R\$ 149.302.359,39
Tecnologia para Criação de Animais	71.887	R\$ 1.745.246.542,18
Tratores	25.104	R\$ 3.804.242.493,52
Total	298.129	R\$ 12.985.548.101,10

Observa-se que o financiamento de caminhonetes e furgões triplicou nos 2 primeiros anos do Governo atual, passando de 564 para 2.625 operações anuais. Já quanto ao valor financiado, o aumento foi de R\$ 58 milhões para R\$ 272 milhões no mesmo período. Já para motocicletas, triciclos e quadriciclos, o aumento do financiamento foi de 707 para 1.949 operações por ano, e de R\$ 13,6 milhões para R\$54 milhões.

Cabe destacar que o prazo de financiamento não foi alterado nesse período, permanecendo 5 anos. Portanto, conclui-se que não é o prazo de financiamento que influencia o acesso ao financiamento das caminhonetes e motocicletas, mas sim, a disponibilidade de recursos por parte do Plano Safra, que tem sido aumentado pelo atual Governo.

5. **EM RESPOSTA AO QUINTO QUESTIONAMENTO:**

Conforme comentado anteriormente, este Ministério não recebeu por parte dos agricultores familiares e suas representações, demanda de que os prazos de financiamento atuais sejam inadequados. Em recebendo tais demandas, o MDA poderá submeter propostas de ampliação de prazos ao Ministério da Fazenda para avaliação.

6. **EM RESPOSTA AO SEXTO QUESTIONAMENTO:**

Conforme comentado anteriormente, não recebemos demandas nesse sentido.

São as informações apresentadas para o momento, mantendo-se este Ministério à disposição.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Anexos:

I - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 59 (SEI Nº 41699027); e

II - Requerimento de Informação (RIC) nº 532/2025 (SEI Nº 41699028).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 15/05/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42477370** e o código CRC **1D300076**.

Referência: Processo nº 55000.006790/2025-95

SEI nº 42475847



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

DE 2025

Apresentação: 25/02/2025 13:03:36.870 - Mesa

RIC n.532/2025

Requer informação ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar sobre os prazos para pagamento dos recursos disponibilizados pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II, cumulado com o art. 116 e 115, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requer-se que esta Casa solicite informações junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar sobre os prazos para pagamento dos recursos disponibilizados pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

JUSTIFICAÇÃO

Este parlamentar vem por meio deste requerer informações sobre os prazos para pagamento dos recursos disponibilizados pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).



Documento autenticado por:

25/04/2025 11:52 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252612366600>

Código digital de segurança: 2025-LJOY-QHLM-SAOH-QEUR

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro



* C D 2 5 2 6 1 2 3 6 6 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Pronaf foi instituído pela Resolução nº 2.191/1995, e é destinado ao apoio financeiro às atividades agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor e de sua família¹.

O programa destina-se a agricultores e produtores rurais que compõem as unidades familiares de produção rural, o empreendimento familiar rural, as cooperativas da agricultura familiar, e tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, por intermédio de ações destinadas a implementar o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a elevação da renda, visando a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania dos agricultores familiares.

O Pronaf Mais Alimentos é um segmento do programa pelo qual o produtor rural tem acesso ao empréstimo rural para investir na sua produção, aumentar a produtividade e reduzir os custos, visando a elevação da renda familiar e favorecendo o agronegócio. Por ele, o produtor pode financiar investimentos destinados à implantação, ampliação ou modernização da estrutura das atividades de produção e de armazenagem na propriedade rural, aquisição de máquinas agrícolas, equipamentos e implementos, aquisição de matrizes, formação e recuperação de pastagens, proteção e correção do solo, aquisição de bens como tratores e embarcações, entre outras iniciativas².

Ocorre que o prazo de financiamento para essa modalidade é de no máximo 5 anos, para caminhonetes de carga e motocicletas adaptadas³. Um prazo extremamente exíguo.

Sua ampliação permitiria que agricultores diluíssem suas prestações, com parcelas mais baixas e, portanto, mais acessíveis. O que,

¹GOVERNO FEDERAL. Disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-programa-nacional-de-fortalecimento-da-agricultura-familiar-pronaf> Acessado em 22/5/2024

²BANCO DO BRASIL. Disponível em <https://www.bb.com.br/site/agronegocios/pronaf-mais-alimentos/> Acessado em 22/5/2024

³GOVERNO FEDERAL. Disponível em <https://www.gov.br/mda/pt-br/ProgramaseEditais/programa-nacional-de-fortalecimento-da-agricultura-familiar-pronaf/o-que-e#:~:text=O%20Programa%20Nacional%20de%20Fortalecimento,produtor%20e%20de%20sua%20fam%C3%ADlia> Acessado em 22/5/2024



Documento autenticado por:

20/04/2025 11:52 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252612366600>

Código digital de segurança: 2025-LJOY-QHLM-SAOH-QEUR

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro





CÂMARA DOS DEPUTADOS

além de reduzir o peso da dívida no orçamento familiar, proporcionaria aos produtores maior segurança financeira e flexibilidade para investir em outros aspectos do negócio. O crédito, então, se tornaria mais atrativo para um maior número de agricultores, incluindo aqueles com menor capacidade de pagamento.

Além disso, funciona como incentivo à modernização da frota, permitindo o acesso a caminhões mais modernos, com menor consumo de combustíveis, menor emissão de poluentes e mais segurança nas estradas. A qualidade do transporte impacta diretamente na qualidade dos produtos entregues ao consumidor final, agregando valor à produção e fortalecendo a imagem do agronegócio.

E, claro, a modernização da frota e a otimização da logística contribuem para o aumento da produtividade e da eficiência na produção agrícola. Maior produtividade se traduz em maior renda para os agricultores familiares, impulsionando o desenvolvimento local e a qualidade de vida no campo. Trata-se, por óbvio, de uma medida com grande potencial para beneficiar os agricultores familiares, a economia rural e o agronegócio brasileiro como um todo.

Não bastasse, em fevereiro de 2025, o governo anunciou a suspensão do Plano Safra, prejudicando ainda mais o setor.

O Tesouro Nacional encaminhou às instituições financeiras documento no qual indicou a suspensão dos financiamentos agrícolas subvencionados no Plano Safra 2024/25, enquanto, segundo o governo, o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 está em tramitação no Congresso Nacional⁴. O documento afirma também que os custos com os programas subsidiados cresceram.

⁴INFOMONEY. Disponível em <https://www.infomoney.com.br/mercados/tesouro-suspende-financiamento-ao-agro-pelo-plano-safra-2024-25/> Acessado em 21/2/2025



Documento autenticado por:

2025/04/2025 11:52 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252612366600>

Código digital de segurança: 2025-LJOY-QHLM-SAOH-QEUR

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro





CÂMARA DOS DEPUTADOS

No entanto, especialistas apontam a alta da taxa Selic, desde o lançamento do Plano Safra, como um fator que impactou as despesas para os financiamentos subvencionados. Segundo o Valor Econômico, *“a decisão já era esperada pelo mercado, considerando a variação do juro Selic (...) o orçamento para a subvenção dos juros sobre o crédito rural controlado foi impactado (...) sem falar nos desafios da gestão fiscal do governo federal desde 2023”*⁵. O secretário do Tesouro Nacional, Rogério de Oliveira, que assina o documento, informa que *“as estimativas dos gastos para 2025 com a subvenção econômica foram atualizadas, mostrando um “aumento relevante” das despesas”*⁶.

Já segundo a CNN, as linhas de crédito com recursos equalizados do Plano Safra 24/25 foram suspensas devido à não aprovação do Orçamento. O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse que irá encaminhar ofício ao Tribunal de Contas da União (TCU) em busca de respaldo técnico e legal para a imediata retomada das linhas de crédito⁷.

A Frente Parlamentar do Agronegócio (FPA) divulgou uma nota criticando a atuação do governo federal⁸. Para a frente, a medida é resultado do aumento da taxa Selic, impulsionado pela *“falta de responsabilidade fiscal do governo e pela desvalorização da moeda”*, que pode gerar impactos no preço de itens da cesta básica. E concluiu, *“(...) culpar o Congresso Nacional pela própria incapacidade de gestão dos gastos públicos não resolverá o problema. A má gestão impacta no aumento dos juros e impede a implementação total dos recursos necessários”*⁹.

⁵INFOMONEY. Disponível em <https://www.infomoney.com.br/mercados/tesouro-suspende-financiamento-ao-agro-pelo-plano-safra-2024-25/> Acessado em 21/2/2025

⁶INFOMONEY. Disponível em <https://www.infomoney.com.br/mercados/tesouro-suspende-financiamento-ao-agro-pelo-plano-safra-2024-25/> Acessado em 21/2/2025

⁷CNN BRASIL. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/haddad-ira-recorrer-ao-tcu-para-liberar-credito-do-plano-safra/> Acessado em 21/2/2025

⁸CNN BRASIL. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/plano-safra-suspenso-fpa-diz-que-falta-responsabilidade-fiscal-do-governo/> Acessado em 21/2/2025

⁹CNN BRASIL. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/plano-safra-suspenso-fpa-diz-que-falta-responsabilidade-fiscal-do-governo/> Acessado em 21/2/2025



Documento autenticado por:

20/04/2025 11:52 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252612366600>

Código digital de segurança: 2025-LJOY-QHLM-SA0H-QEUR

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sobre o tema, solicitam-se ao Ministério respostas aos seguintes questionamentos.

1. Quais estudos fundamentam a definição dos prazos máximos de 5 anos para financiamentos de caminhonetes de carga e motocicletas adaptadas no âmbito do Pronaf Mais Alimentos?
2. Quais variáveis são consideradas para determinar esses prazos, e de que forma o Ministério avalia uma possível redução e adequação desses prazos à realidade da agricultura familiar brasileira?
3. De que forma o Ministério avalia o impacto dos prazos exíguos de financiamento no acesso ao Pronaf Mais Alimentos por parte dos agricultores familiares, especialmente aqueles com menor capacidade de pagamento?
4. Algum indicador ou dado demonstra a relação entre os prazos de financiamento e a adesão ao programa?
5. Quais alternativas estão sendo consideradas pelo Ministério para ampliar os prazos de financiamento, visando tornar o programa mais acessível e adequado às necessidades dos agricultores?
6. Há alguma proposta em estudo para flexibilizar os prazos de acordo com o tipo de investimento ou o perfil do produtor?

Finalizados os questionamentos, solicita-se que o referido Ministério encaminhe à Câmara dos Deputados as respostas em meio físico e digital. Assim, pedimos o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2025.



Documento autenticado por:

2025/04/2025 11:52 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252612366600>

Código digital de segurança: 2025-LJOY-QHLM-SA0H-QEUR

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aúreo Ribeiro





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

Apresentação: 25/02/2025 13:03:36.870 - Mesa

RIC n.532/2025



Documento autenticado por:

25/04/2025 11:52 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252612366600>

Código digital de segurança: 2025-LJOY-QHLM-SAOH-QEUR

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro



* C D 2 5 2 6 1 2 3 6 6 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 59

Brasília, 01 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

LUIZ PAULO TEIXEIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 371/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 429/2025	Deputado Zucco
Requerimento de Informação nº 495/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 513/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 532/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 551/2025	Deputado Filipe Barros
Requerimento de Informação nº 625/2025	Deputado Gustavo Gayer

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS

Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

02/04/2025 17:59 - Deputado CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-ZNKG-WEKZ-QUFL-XAGQ